

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

O Presidente da CVM, através da Portaria / CVM / PTE / Nº 120, de 19 de dezembro de 2003, resolveu:

I – Designar os servidores LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI, Gerente, RICARDO FALCÃO, Gerente, PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA, Gerente, LEONARDO VILLAS BÔAS CRUZ, Analista, CARLOS JOSÉ FLEURY DE SIQUEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES de que trata o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

II – Designar os servidores RICARDO FALCÃO e PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA, como, nesta ordem, primeiro e segundo substitutos do Presidente da Comissão em seus impedimentos eventuais;

III – Designar os servidores MARCELO RONCHINI BRITO, Agente Executivo, e EDUARDO GOMES, Analista, como suplentes, para, nesta ordem, nos impedimentos dos membros efetivos, substituí-los;

IV – A Comissão ora constituída terá por atribuição processar e julgar as propostas das licitantes candidatas ao fornecimento de bens e serviços de informática, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica não reembolsável nº ATN/MT-7887-BR.

**CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Benedito Fernandes Lobo Neto	25.11.2003	25.11.2003
Daniel Makoto Yamaguchi	04.11.2003	04.11.2003
Edvaldo Paes de Souza	14.11.2003	14.11.2003
Luis Alderedo Dias	14.11.2003	14.11.2003

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**DESIGNAÇÃO**

MATHEUS MACHADO DE CARVALHO, Procurador Federal designado para ter exercício na Procuradoria da CVM em Brasília, com lotação na Subprocuradoria Jurídica 3 (GJU-3), conforme Portaria Conjunta / AGU / Nº 109, de 02 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 04 subsequente, seção 2, p. 2, com exercício em 11 de dezembro de 2003.

**FÉRIAS**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>
Elivete da Silva Ripardo	CSC	01 a 10.12.2003
Guaraciara dos Santos Lobato	GJU-3	16.12.2003 a 04.01.2004
Ana Cristina Ribeiro Nezi	COL/DLA	29.12.2003 a 17.01.2004
Luiz Antonio de Sampaio Campos	COL	31.12.2003 a 29.01.2004 <sup>1</sup>
Roberto Messias Leite	GAD	01 a 10.01.2004
Luiz Carlos de Azevedo	GAG	02 a 21.01.2004
Nozomu Miyashita	GMA-2	02 a 31.01.2004
Sérgio Nei Vieira Elias	GFE-2	02 a 13.01.2004
Adail Blanco	GJU-1	05 a 16.01.2004
Alexandre da Cunha Jorge	GAC	05 a 19.01.2004
Ana Carolina Vieira de Carvalho	GJU-1	05.01 a 03.02.2004
Antonio Carlos Sousa	GME	05 a 14.01.2004
Antonio Lázaro de Souza Santos	SRE	05 a 14.01.2004
Antonio Sampaio da Silva	GAG	05 a 24.01.2004
Carlos Eduardo Pereira da Silva	GFE-3	05 a 22.01.2004
Carlos Guilherme de Paula Aguiar	GFE-1	05 a 22.01.2004
Carlos José Fleury de Siqueira Silva	GAG	05 a 22.01.2004
Célia Maria Silva de Moraes Bittencourt	GAH	05 a 16.01.2004
Célia Regina Sant'Anna Carvalho	SEP	05 a 16.01.2004
Cláudia de Oliveira Hasler	GEA-3	05 a 24.01.2004

<sup>1</sup> Interrupção de férias, por necessidade de serviço, a partir de 27.01.2004, conforme MEMO / CGP / Nº 010, de 30.01.2004. (Vide Boletim de Pessoal nº 544, de 13.02.2004)

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**FÉRIAS**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>
Cláudio Gonçalves Maes	GER-2	05 a 14.01.2004
Cláudio Henrique Reis de Queiroz	GII-2	05 a 24.01.2004
Cláudio José de Queiroz Furiati	SEP	05 a 16.01.2004
Cristiane Albernaz de Araújo Pontual	SRB	05 a 19.01.2004
Daniel Alves Araujo de Souza	GEA-4	05 a 16.01.2004
Daniel Makoto Yamaguchi	GFE-4	05 a 19.01.2004
Eduardo Manhães Ribeiro Gomes	SRI	05 a 19.01.2004
Eduardo Silveira Clemente	GJU-2	05.01 a 03.02.2004
Eleonora Maria Abreu Andrade	GII-1	05 a 24.01.2004
Elessandra Pombo Corrêa	GEA-2	05 a 16.01.2004
Elizabeth Lopez Rios Machado	SEP	05 a 14.01.2004
Elizete do Bomfim Athayde	GII-1	05 a 16.01.2004
Francisco Aieta Affonso	GST	05 a 14.01.2004
Gerson Araújo de Mattos	GMA-2	05 a 16.01.2004
Gerson de Jesus Ferreira	GFE-6	05 a 19.01.2004
Heloísa Maria Machado dos Reis de Carvalho	SNC	05 a 22.01.2004
Henri Eduard Stupakoff Kistler	GRI	05 a 22.01.2004
Heraldo Bizarro Patti	GFE-4	05 a 14.01.2004
Jorge Marcos dos Anjos Governo	GST	05 a 22.01.2004
Jorge Pereira Braga	GER-1	05 a 24.01.2004
José Livino Machado de Abreu	SRB	05.01 a 03.02.2004
José Luiz de Oliveira Bezerra	GOI-1	05 a 22.01.2004
José Luiz Gonzaga Ribeiro	GFE-4	05 a 19.01.2004
José Orlando Gonçalves da Silva	GFE-1	05 a 22.01.2004
Leonardo Wainstok	GII-1	05 a 14.01.2004
Luciana Maria Cardoso de Paula	PFE	05 a 14.01.2004
Luciana Resnitzky	GJU-3	05 a 22.01.2004
Luís Paulo Canale Pereira	GFE-1	05 a 22.01.2004
Luiz Marcos de Castro	SIN	05 a 19.01.2004
Madson de Gusmão Vasconcelos	GNA	05 a 22.01.2004
Magali Bortoloto Pedroso	GMN	05 a 16.01.2004
Marcelo Falsetti Cabral	GMN	05 a 24.01.2004
Marcio Guedes Leite	GRS	05 a 14.01.2004
Maria Cristina Nogueira de Araujo	PTE	05 a 14.01.2004
Maria Ilka Teixeira Niobey	GFE-2	05 a 22.01.2004
Maria Lucia Grillo Ramos	GOE	05 a 16.01.2004

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**FÉRIAS**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>
Marília Ramos da Silva Santos	GFE-4	05 a 14.01.2004
Mário da Silva Sá	GAD	05 a 22.01.2004
Michelle Venturi Rebelo	CGP	05 a 14.01.2004
Neuza dos Santos Lopes	SSI	05 a 24.01.2004
Norma Jonssen Parente	COL	05 a 24.01.2004 <sup>2</sup>
Omar de Souza Soares	GII-3	05 a 14.01.2004
Orlando Lopes Dias	GEA-1	05 a 24.01.2004
Paula Espindola Moritz	GOI-1	05 a 22.01.2004
Pedro Furuyama	GMN	05 a 14.01.2004
Raul Fernando Salgado Zenha	GMA-1	05 a 22.01.2004
Rita de Cássia Mendes	CCP	05.01 a 03.02.2004
Ronaldo Mendes Araújo	SFI	05.01 a 03.02.2004
Samuel Pontes Filho	GAH	05 a 24.01.2004
Sandra Maria da Silva Nunes	GII-2	05 a 22.01.2004
Sidnei Francisco Renzo	GMA-2	05 a 14.01.2004
Sonia Regina Sobbotka Rolim de Moura	GFE-7	05 a 24.01.2004
Sylvia da Gama Marcilla Verdier	PFE	05 a 14.01.2004
Sylvio Roberto da Fonseca Malheiro	GMA-1	05 a 16.01.2004
Tânia Cristina Lopes Ribeiro	GJU-1	05 a 19.01.2004
Thomaz Schetini	GOI-2	05 a 14.01.2004
Valdir de Jesus Lameira	GOE	05.01 a 03.02.2004
Vicente Rossetto	GMN	05 a 19.01.2004
Victor Hugo Gonçalves Pereira	SAD	05.01 a 03.02.2004
Walter Gonçalves	GFE-3	05 a 22.01.2004
Walter Rodrigues Filho	GAG	05 a 24.01.2004
Wanize Felix da Cruz	SRB	05 a 19.01.2004
Wilson Rodrigues	GAD	05 a 22.01.2004
Ana Lucia Gonçalves de Abrantes	GOI-2	06 a 23.01.2004
Carlos Alberto Faleiro Carneiro	GFE-1	06 a 23.01.2004
Alexandre Teixeira de Oliveira Fernandes	GJU-1	07 a 21.01.2004
José de Araujo Barbosa Junior	GJU-2	07 a 16.01.2004
Luis Mariano de Carvalho	SFI	07 a 16.01.2004
Luiz Fernando Martins Ferreira	GAF	07 a 16.01.2004

<sup>2</sup> Referente ao período de férias da servidora, onde se lê de 05 a 24.01.2004 leia-se 21 a 30.01.2004 ( Vide Boletim de Pessoal 542 de 15.01.2004)

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**FÉRIAS**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>
Antonio Sebastião Ramos da Silva	GAD	08.01 a 06.02.2004
Mário Luiz Lemos	GFE-2	08 a 17.01.2004
Roberto da Silva Dias	AUD	08 a 17.01.2004
Adelina Ozaki	GFE-3	12 a 23.01.2004
Cláudio Taufie Fontes	GJU-3	12 a 23.01.2004
Cristina Maria Petrillo	SOI	12 a 21.01.2004
Denise de Carvalho Monteiro	GAD	12 a 21.01.2004
Geraldo Braido Roquette	GOI-2	12 a 21.01.2004
Ivete Tavares Camões	SMI	12 a 29.01.2004
Jorge Vieira da Costa Junior	GEA-1	12 a 31.01.2004
Luiz Alberto Garcia	GNC	12 a 31.01.2004
Raphael Iorio Filho	GAG	12 a 26.01.2004
Ricardo Falcão	GST	12 a 31.01.2004
Geovani dos Anjos Fernandes	GME	13 a 30.01.2004
Wagner Lima e Sá	GFE-1	13 a 30.01.2004
Edvaldo Paes de Souza	GFE-4	14 a 23.01.2004
Raymundo Aleixo Filho	GFE-5	14 a 23.01.2004
Sérgio Nei Vieira Elias	GFE-2	14 a 23.01.2004
Elizabeth Lopez Rios Machado	SEP	15 a 24.01.2004
Heraldo Bizarro Patti	GFE-4	15 a 24.01.2004
Marília Ramos da Silva Santos	GFE-4	15 a 24.01.2004
Omar de Souza Soares	GII-3	15 a 24.01.2004
Sidnei Francisco Renzo	GMA-2	15 a 24.01.2004

**SUBSTITUIÇÃO**

ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS, Analista, designado para responder pela Gerência de Relações Internacionais (GRI), no período de 05 a 22 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Henri Eduard Stupakoff Kistler, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 192, de 19 de dezembro de 2003.

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**SUBSTITUIÇÃO**

ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS, Analista, designado para responder pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), nos períodos de 29 de dezembro de 2003 a 02 de janeiro de 2004 e de 05 a 19 de janeiro de 2004, por motivo de impedimento e de férias do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, respectivamente, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 193, de 19 de dezembro de 2003.

EDY MENDONÇA TACHIZAWA, Analista, designada para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 6 (GFE-6), no período de 05 a 19 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Gerson de Jesus Ferreira, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 198, de 26 de dezembro de 2003.

ELESSANDRA POMBO CORRÊA, Inspetor, designada para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2), no período de 15 a 24 de dezembro de 2003, por motivo de férias do titular, Alexandre Lopes de Almeida, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 183, de 16 de dezembro de 2003.

ELIZA TIHARU NOMI, Coordenadora da Secretaria Executiva (EXE), DAS 101.3, designada para responder, cumulativamente, pela Chefia de Gabinete da Presidência (CGP), nos períodos de 29 de dezembro de 2003 a 02 de janeiro de 2004, e de 05 a 14 de janeiro de 2004, por motivo de impedimento e férias da titular, Michelle Venturi Rebelo, respectivamente, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 186, de 17 de dezembro de 2003.

FERNANDO SOARES VIEIRA, Gerente de Acompanhamento de Empresas 3 (GEA-3), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP), nos períodos de 29 de dezembro de 2003 a 02 de janeiro de 2004 e de 05 a 11 de janeiro de 2004, por motivo de impedimento e de férias da titular, Elizabeth Lopez Rios Machado, respectivamente, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 190, de 19 de dezembro de 2003.

FLAVIA MOUTA FERNANDES, Inspetor, designada para responder pela Gerência de Registros 1 (GER-1), no período de 29 de dezembro de 2003 a 15 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Reginaldo Pereira de Oliveira, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 195, de 19 de dezembro de 2003.

FRANCISCO EDUARDO REZENDE LOUREIRO, Analista, designado para responder pela Gerência de Tecnologia (GST), no período de 12 a 31 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Ricardo Falcão, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 196, de 22 de dezembro de 2003.

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**SUBSTITUIÇÃO**

HAMILTON LEAL BRAZ, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 1 (GFE-1), no período de 05 a 22 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, José Orlando Gonçalves da Silva, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 197, de 23 de dezembro de 2003.

HAMILTON LEAL BRAZ, Inspetor, designado para responder pela Superintendência de Fiscalização Externa (SFI), no período de 07 a 16 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Luis Mariano de Carvalho, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 199, de 26 de dezembro de 2003.

JORGE BARCELOS MAIA, Analista, designado para responder pela Auditoria Interna (AUD), no período de 29 de dezembro de 2003 a 17 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Roberto da Silva Dias, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 194, de 19 de dezembro de 2003.

LUÍS ALDEREDO DIAS , Inspetor, designado para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 4 (GFE-4), no período de 15 a 24 de janeiro de 2004 por motivo de férias do titular, Heraldo Bizarro Patti, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 188, de 17 de dezembro de 2003.

LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS, Diretor, designado para exercer a Presidência da CVM, interinamente, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2003, por motivo de impedimento do titular, Luiz Leonardo Cantidiano, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 122, de 22 de dezembro de 2003.

MÁRCIO GONÇALVES MARTINS, Analista, designado para responder pela Gerência de Aperfeiçoamento de Normas (GDN), no período de 29 de dezembro de 2003 a 15 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Renato Sterental Goldberg, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 180, de 16 de dezembro de 2003.

MARISE TORRES DE REZENDE, Analista, designada para responder pela Gerência de Recursos Humanos (GAH), no período de 05 a 16 de janeiro de 2004, por motivo de férias da titular, Célia Maria Silva de Moraes Bittencourt, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 185, de 17 de dezembro de 2003.

### **SUBSTITUIÇÃO**

OSMAR NARCISO SOUZA COSTA JUNIOR, Gerente de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA-1), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP), no período de 12 a 24 de janeiro de 2004, por motivo de férias da titular, Elizabeth Lopez Rios Machado, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 189, de 19 de dezembro de 2003.

REYNALDO JOSÉ CANABARRO, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 2, (GEA-2), no período de 29 de dezembro de 2003 a 02 de janeiro de 2004, por motivo de impedimento do titular, Alexandre Lopes de Almeida, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 181, de 16 de dezembro de 2003.

ROBERTO CHIGUEYOSHI NOSSE, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 4 (GFE-4), no período de 05 a 14 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular, Heraldo Bizarro Patti, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 187, de 17 de dezembro de 2003.

ROBERTO SOBRAL PINTO RIBEIRO, Gerente de Acompanhamento de Mercado 1 (GMA-1), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI), no período de 29 de dezembro de 2003 a 02 de janeiro de 2004, por motivo de impedimento do titular, Roberto Tadeu Antunes Fernandes, conforme / Portaria / SGE / Nº 191, de 19 de dezembro de 2003.

SULI DA GAMA FONTAINE, Superintendente de Desenvolvimento de Mercado (SDM), DAS 101.4, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência Geral (SGE), no período de 29 de dezembro de 2003 a 02 de janeiro de 2004, por motivo de impedimento da titular, Ana Maria da França Martins Brito, conforme / Portaria / PTE / Nº 119, de 18 dezembro de 2003.

SYLVIO ROBERTO DA FONSECA MALHEIRO, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 (GMA-1), no período de 10 a 19 de dezembro de 2003, por motivo de férias do titular, Roberto Sobral Pinto Ribeiro, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 182, de 16 de dezembro de 2003.

WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO, Diretor, designado para exercer a Presidência da CVM, interinamente, no período de 31 de dezembro de 2003 a 02 de janeiro de 2004, por motivo de impedimento do titular, Luiz Leonardo Cantidiano, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 123, de 22 de dezembro de 2003.



**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT  
Gerente de Recursos Humanos

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 541, de 30 de dezembro de 2003**

---

**INFORMATIVO**  
(Programa de Educação Regular)

A Superintendente Geral da CVM, através da Portaria / CVM / SGE / Nº 200 , de 26 de dezembro de 2003, resolveu:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes gerais do Programa de Educação Regular para o ano de 2004, na forma do ANEXO I a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal

**ANA MARIA DA FRANÇA MARTINS BRITO**  
Superintendente Geral

**INFORMATIVO**

**ANEXO I À PORTARIA/CVM/SGE/Nº 200 /2003**

**DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º O objetivo do Programa de Educação Regular para 2004 é o de ampliar conhecimentos técnicos nas áreas específicas da CVM e desenvolver novas posturas de gestão na Administração Pública assim como:

I - **priorizar a participação** de Analistas e Inspectores em curso de doutorado, mestrado ou especialização em condições tais que:

- a) não implique dispensa integral do horário de trabalho;
- b) não comprometa o desenvolvimento das atividades do componente organizacional;
- c) não gere custos para a CVM;
- d) não exerçam funções gerenciais;
- e) estejam lotados em São Paulo e Brasília;
- f) seja curso cujo conteúdo não esteja contemplado em Regulação de Mercado de Capitais

II - **limitar** a participação de servidores em cursos de Pós-Graduação, *lato sensu*, em Mercado de Capitais, Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Gestão pela Qualidade, ou demais cursos em que o conteúdo permita o estabelecimento de vínculo com os projetos, missão ou objetivos permanentes da CVM;

Art. 2º - Ao servidor ocupante de cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, não será concedida redução de carga horária para participar do Programa de Educação Regular.

Art. 3º - As inscrições para o Programa de Educação Regular estarão abertas no período de 29 de dezembro de 2003 a 27 de fevereiro de 2004, sendo pré-requisitos para inscrição e participação no programa:

I - ter estado em efetivo exercício na CVM nos últimos 3 (três) anos e

II - não ter participado do Programa de Educação Regular nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Comitê de Pós-Graduação, poderá, de forma justificada, conforme interesse da CVM, excepcionar as regras previstas neste artigo.

**INFORMATIVO**

**ANEXO I À PORTARIA/CVM/SGE/Nº 200 /2003**

Art. 4º - O total da participação de servidores em cursos de Pós-Graduação, com ônus financeiro para a CVM, não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do montante do Orçamento autorizado para o exercício, destinado à Capacitação dos Servidores desta autarquia.

Art. 5º - O total de horas mensais concedidas com redução de carga horária para participação de servidores em cursos de Pós-Graduação não poderá exceder a 3,5% (três vírgula cinco por cento) do montante de horas mensais trabalhadas por Inspetores e Analistas, em exercício, no corrente ano.

Parágrafo único. Para fins da aplicação do limite disposto neste artigo aplicar-se-ão as seguintes fórmulas:

- a) para cálculo do limite de carga horária mensal:

$$LRCH = (TT - TAF) \times 176 \text{ h/m} \times 0,035$$

onde,

LRCH = Limite de redução de carga horária mensal;

TT = Total de servidores de nível superior;

TA = Total de servidores de nível superior afastados ou licenciados em 31 de dezembro do ano anterior;

176 h/m = Total de horas mensais trabalhadas por servidor.

- b) para conversão da carga horária semanal reduzida em mensal:

$$TRM = CHR \times 4$$

onde,

TRM = Redução mensal da carga horária;

CHR = Redução de carga horária semanal concedida ao servidor.

Art. 6º - O servidor que desejar participar do Programa de Educação Regular deverá seguir os seguintes procedimentos para sua inscrição:

**INFORMATIVO**

**ANEXO I À PORTARIA/CVM/SGE/Nº 200 /2003**

I - apresentar carta, com aprovação da chefia imediata e superintendência da área em que está lotado, informando: nome do curso, custo (se for o caso), carga horária, horário, período, conteúdo programático, corpo docente, redução de carga horária (se for o caso), justificativa de participação no curso e projeto de aplicação na CVM;

II - assinar termo de compromisso nos termos da norma que rege o assunto;

III - preencher a ficha de inscrição do Programa de Educação Regular;

IV - apresentar documento fornecido pela instituição de ensino, confirmando sua inscrição ou sua habilitação em processo seletivo;

V - apresentar prospecto do curso contendo as seguintes informações: nome da instituição de ensino responsável, objetivo, público-alvo, programa/disciplinas oferecidas, corpo docente, carga horária e período de realização.

Art. 7º - Além dos **critérios** de seleção estabelecidos na Norma do Programa de Educação Regular, os postulantes às vagas serão avaliados por um Comitê de Pós-Graduação formado pelo Superintendente Geral, Superintendente Administrativo - Financeiro, Gerente de Recursos Humanos, de acordo com **os itens a seguir:**

**I - sobre o servidor:**

a) apresentar parecer favorável da chefia imediata e do superior deste quanto ao afastamento do serviço ou redução de carga horária;

b) possuir média, nas quatro últimas avaliações de desempenho, não inferior a 85 (oitenta e cinco);

c) possuir formação, qualificação profissional, experiência e potencial compatíveis com a capacitação a ser proporcionada pelo curso do qual deseja participar;

d) não ter registros de penalidades nos assentamentos funcionais nos últimos cinco anos.

**II – sobre o curso solicitado:**

a) representar um instrumento de aperfeiçoamento profissional em face das atribuições do cargo ocupado pelo servidor;

b) atender às necessidades da CVM e estar alinhado aos objetivos e metas desta autarquia;

**INFORMATIVO**

**ANEXO I À PORTARIA/CVM/SGE/Nº 200 /2003**

c) apresentar conteúdo que possibilite a aplicabilidade e potencial de multiplicação na CVM, da capacitação a ser proporcionada ao servidor;

d) ser promovido por entidade de ensino com competência reconhecida, em nível nacional, pelo corpo técnico da CVM.

Art. 8º - Além dos requisitos de seleção que tratam os itens I e II do artigo anterior, os postulantes às vagas do Programa de Educação Regular serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios:

I – cursos que não necessitem de redução de carga horária;

II – maior média nas quatro últimas avaliações de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação dos postulantes aos cursos de Pós-Graduação ocorrerá distintamente para aqueles que concorrerão às categorias de cursos com ônus e sem ônus.

Art. 9º - A indicação de servidor para participar do Programa de Educação Regular, com ou sem ônus, é de responsabilidade do titular do componente organizacional e a ele cabe a decisão de indicar o servidor que melhor aplicará os conhecimentos adquiridos na CVM, considerando a relação custo/benefício da participação, especialmente no que se refere ao tempo de serviço do servidor na Autarquia e o tempo que falta para sua aposentadoria.

§1º É de competência do Superintendente Geral a indicação e aprovação, nos termos da Norma do Programa de Educação Regular e desta Portaria, das solicitações dos Superintendentes, dos Chefes de Assessoria, do Auditor Geral e do Chefe de Gabinete da Presidência.

§2º Não haverá substituição de servidor inserido no Programa de Educação Regular.

Art. 10 - o servidor deverá apresentar à GAH sua dissertação ou tese, quando houver, assim como demais trabalhos acadêmicos, bem como realizar tarefas quanto à aplicação e multiplicação interna dos conhecimentos adquiridos.

§1º Cópias de todos os trabalhos ficarão disponíveis na Biblioteca e sinopses ou textos integrais, a critério da CVM, poderão ser divulgados por meio eletrônico para o público interno ou externo.

**INFORMATIVO**

**ANEXO I À PORTARIA/CVM/SGE/Nº 200 /2003**

§2º O disposto no parágrafo anterior não implicará qualquer remuneração ao autor do trabalho, o qual, por outro lado, continuará sendo detentor dos direitos autorais para outros fins.

§3º Os servidores envolvidos no Programa de Educação Regular estão autorizados a utilizar, na produção de trabalhos acadêmicos, dados ou informações gerados ou armazenados pela CVM desde que devidamente autorizadas.

Art. 11 - Caberá à Gerência de Recursos Humanos examinar as pré-candidaturas e os pedidos de cursos de acordo com os critérios definidos, divulgar a relação dos postulantes e os respectivos pontos obtidos, bem como instituir procedimentos necessários à aplicação do artigo anterior.

Parágrafo único. Cabe à Gerência de Recursos Humanos acompanhar, trimestralmente, a frequência e o desempenho acadêmico do servidor, informando as eventuais ocorrências à chefia imediata.

Art. 12 - O servidor participante do Programa de Educação Regular compromete-se a atuar, após o término do curso, como instrutor ou palestrante em ações de treinamento voltadas para o público interno.